

Lei nº 656/2013

Denomina a praça localizada no Bairro da Lapa sobre as quadras 49 e 63 do patrimônio São Jorge, no Município de São Jorge D'Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Denomina de **Praça do Cinquentenário**, a praça localizada no Bairro da Lapa sobre as quadras 49 e 63 do patrimônio São Jorge **do Município de São Jorge D'Oeste.**

Parágrafo Único – Deverá o Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, realizar a escrituração e registro dos bens descritos no caput do Art. 1º, sob pena de ser revogada esta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito